



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Unidade de Ensino Profissional (UNIPRO)

EMENTA: Credencia a Unidade de Ensino Profissional (UNIPRO) e reconhece o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela referida Unidade, em sua sede, na Avenida Duque de Caxias, nº 485, Bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, no município de Crato, até 31 de dezembro de 2023.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº 04939292/2019 | **PARECER Nº 0491/2019** | **APROVADO EM: 08/10/2019**

I – DO PEDIDO

Rosa Maria Lobo Soares de Matos, diretora da Unidade de Ensino Profissional (UNIPRO), pelo processo nº 04939292/2019, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Unidade e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela UNIPRO.

A Unidade de Ensino Profissional UNIPRO é uma Instituição de direito privado com sede na avenida Duque de Caxias, nº 485, bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.671.497/0001-30, com o Censo Escolar nº 10000275.

A direção pedagógica dessa Unidade está sob a responsabilidade da Professora Rosa Maria Lobo Soares de Matos, com licenciatura Plena no Curso de Formação de Professores, Registro nº 8158, com especialização em Gestão Escolar; a coordenação do curso está sob a responsabilidade de Maria Elisiane Morais Feitosa, bacharel em Enfermagem, Registro nº 47879; a secretária escolar é Cícera Silva de Oliveira, Registro nº 9716, e a Professora Janaína Forte Viana, bacharel em Enfermagem e especialista em Saúde da Família, Registro nº 7779876, responde pela orientação dos Estágio Supervisionados.

O corpo docente é constituído de oito professores, sendo seis graduados, dois licenciados, dois especialistas e todos com autorização temporária expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Crato.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pela UNIPRO.

Conforme o projeto apresentado a este CEE, referido curso visa formar técnicos em enfermagem que atuem na área da saúde, observando o compromisso social e a ética profissional no desempenho de suas funções, a fim de contribuir com a excelência da atenção à saúde e com a melhoria da qualidade de vida da população cearense. Contempla uma formação integral, que se constitui em socialização



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0491/2019

competente para a participação social e em qualificação para o trabalho na perspectiva da produção das condições gerais de existência, nos processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que confere aos técnicos de enfermagem autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir, positivamente, no mundo do trabalho.

O Regimento Escolar, elaborado com base na legislação vigente, está organizado em 113 Artigos distribuídos nos Títulos que seguem:

1. Identificação da Escola e Finalidades
2. Organização Administrativo-pedagógica
3. Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência
4. Disposições Gerais e Transitórias

Os laboratórios de práticas integradas são climatizados. O de informática possui terminais ligados à internet e está disponível para os alunos. A especialista avaliadora considera que os laboratórios específicos para o curso Técnico em Enfermagem atendem às demandas dos alunos do curso.

A biblioteca ocupa um espaço amplo, climatizado, com acessibilidade, com diversificação de material didático para estudos e pesquisas. A avaliadora classificou o acervo como excelente.

Esse Curso se propõe a formar técnicos em enfermagem, em quatro turmas, cada uma com trinta alunos, nos turnos da manhã, tarde e noite e nos finais de semana.

MATRIZ CURRICULAR

	Componentes Curriculares	Aula Semanal	Hora Aula
MÓDULO I	Fundamentos de Enfermagem	6	120
	Ética e Legislação Profissional	2	40
	Português Instrumental	2	40
	Saúde do Trabalhador e Biossegurança	2	40
	Microbiologia e Parasitologia	2	40
	Noções Básicas de Farmacologia	2	40
	Anatomia e Fisiologia Humana	2	40
	Total da Carga Horária no Módulo I	20	400



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0491/2019

	Componentes Curriculares	Aula Semanal	Hora Aula
MÓDULO II	Saúde Coletiva I e Educação em Saúde I	3	40
	Enfermagem em Saúde Mental	3	80
	Enfermagem em Saúde do Adulto	4	80
	Enfermagem em Saúde do Idoso	4	80
	Saúde Coletiva e Educação em Saúde II	4	40
	Enfermagem em Doenças Infecto Parasitárias	2	80
	Total da Carga Horária no Módulo II		400
	Componentes Curriculares	Aula Semanal	Hora Aula
MÓDULO III	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	4	80
	Enfermagem em Saúde da Mulher	4	80
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica e CME	5	80
	Enfermagem em Urgência e Emergência	5	80
	Total da Carga Horária no Módulo III	16	320
	Estágio Supervisionado em Fundamentos de Enfermagem	100	
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva e Educação em Saúde I	80	
	Estágio Supervisionado de Enfermagem de Saúde do Adulto	50	
	Estágio Supervisionado de Enfermagem de Saúde do Idoso	50	
	Estágio Supervisionado de Enfermagem em Saúde Mental	40	
Total da Carga Horária no Estágio - Módulo III	320		
MÓDULO IV	Enfermagem a Pacientes em Alta Complexidade	3	60
	Noções de Administração dos Serviços de Enfermagem	2	40
	Informática Aplicada à Enfermagem	2	40
	Total da Carga Horária no Módulo IV	7	140
	Estágio Supervisionado de Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente		80
	Estágio Supervisionado de Enfermagem em Saúde da Mulher		80
	Estágio Supervisionado de Enfermagem Pré-operatória e CME		80
	Estágio Supervisionado de Enfermagem em Urgência e Emergência		80
	Subtotal		320
	Subtotal das disciplinas dos Módulos I – II – III – IV		1 260
Estágios Supervisionados		640	
Carga Horária Total do Curso		1.900	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0491/2019

O Curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária de 1900 horas, sendo 640 destinadas aos Estágios Supervisionados.

SÍNTESE GERAL DA ESTRUTURA CURRICULAR

Módulos	Teoria/prática	Estágio	Total
I	400	-	400
II	400	-	400
III	320	320	640
IV	140	320	460
Total	1200	640	1900

Os Estágios Supervisionados serão obrigatórios para o desenvolvimento das habilidades e atitudes necessárias ao técnico em enfermagem e ocorrerão nas unidades de atendimento vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Crato.

Os aspectos técnicos específicos foram avaliados pela Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela fora designada pela Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 172, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOE de 30 de agosto de 2019.

Segundo a análise da avaliadora, o curso se apresenta bem estruturado, organizado, contemplando as bases tecnológicas e competências profissionais do técnico de enfermagem; os laboratórios de aulas práticas propiciam condições físicas e de recursos para a realização plena das aulas; a biblioteca tem espaço adequado, oferta de material didático suficiente; dispõe de área para formação de grupos de estudos é informatizada com livre acesso à internet e *wi-fi*, viabilizando a pesquisa e os estudos.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	EXCELENTE
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos Áudio Visuais	EXCELENTE
Aspectos de Inclusão Social	EXCELENTE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0491/2019

Conclui sua análise sendo favorável ao credenciamento da Unidade de Ensino Profissional (UNIPRO) e ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela baseia-se na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 5.154/2004, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, e nas Resoluções CEC nºs 395/2005 e 466/2018-CEE.

III – VOTO DO RELATOR

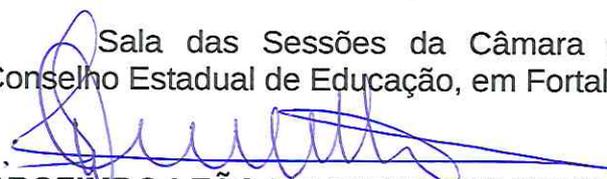
Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório da especialista, o nosso voto é no sentido de que seja credenciada a Unidade de Ensino Profissional (UNIPRO) e reconhecido o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela referida Unidade, em sua sede, na Avenida Duque de Caxias, nº 485, Bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, no município de Crato, até 31 de dezembro de 2023.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2019.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE